CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI 211/2011

AUTOR: Vereador Joceval Rodrigues

EMENTA:

"Institui o Dia Municipal do DJ no município de Salvador."

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei de nº 211 de 2011, de autoria do ilustre Vereador Joceval Rodrigues, que tem como objetivo criar o dia municipal do DJ na cidade de Salvador.

Tal Projeto de Lei, ao criar o referido, visa homenagear a profissão de DJ, que vem animando festas e bailes das mais variadas na nossa cidade, que tem por essência ser uma cidade musical.

Trata-se de Projeto de Lei que prima pela garantia da cultura, visto que, apesar de ser uma profissão recente no Brasil, e não possuir uma legislação trabalhista específica, a atividade exercida pelos Dj's hoje em dia é fundamental na cultura noturna de Salvador.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a Constituição Federal Brasileira, a Cultura é um direito social e coletivo de todos e um dever do Estado, vejamos:

Art. 215. *"O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da*

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 08
SERVIDO. 6046
MAT.

cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais."

A propositura em comento atende os requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que diz:

> *"Indicação é a proposição com que o vereador externa ao Poder Público a manifestação da Câmara ou das suas Comissões, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço."*

VOTO:

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **aprovação do Projeto de Lei nº 211/2011**, nessa comissão.

Sala das comissões, Salvador, 29 de Novembro de 2013

Geraldo Junior

Vereador - SDD